



## MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



### DECRETO Nº 4.322/2018

de 14 de dezembro de 2018

**Determina Ponto Facultativo no Município de Ibirubá, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990 e suas alterações e;

**Considerando** o feriado do dia 25 de dezembro de 2018 – Natal e o feriado de 1º de janeiro de 2019 – Confraternização Universal;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Determinar como Ponto Facultativo os dias 24 e 31 de dezembro de 2018, segunda-feira, quando não haverá expediente nas secretarias municipais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de dezembro de 2018.

Abel Grave,  
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.  
Cumpra-se.

Valdir Olavo Lagemann,  
Secretário da Administração e Planejamento.